

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.452 - DE 10 DE ABRIL DE 2001
Autoriza abertura de créditos especiais e
dá outras providências

000012

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir créditos especiais a seguir especificados, destinados ao pagamento de despesas do exercício findo, não empenhadas naquele exercício:

I - no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), destinados ao pagamento de serviços prestados pela Gráfica Editora Ubertaba Ltda.;

II - no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinados ao ingresso do Município com contrapartida no PRODEC, na forma da Lei nº 3.407, de 28 de junho de 2000;

III - no valor de R\$ 2.135,35 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), destinados ao pagamento de serviços prestados pela empresa Silva e Silva Construtora Ltda., na recuperação da Praça 13 de Maio;

IV - no valor de R\$ 2.470,44 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao pagamento de serviços prestados pela firma Cruz de Malta Limpadora e Conservadora Ltda., consoante previsão contida no Contrato nº 397/97;


V - no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinados ao pagamento de pintura da pista de pouso e decolagens do aeroporto local, na forma de convênio referendado pela Resolução nº 895, de 13 de dezembro de 2000, da Câmara Municipal de Ituiutaba.

Art. 2º Como recurso aos créditos cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de abril de 2001.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -